



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 27

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 27

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.329, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.-

Regulamenta a estrutura orçamentária da Prefeitura Municipal da Estância de Ibirá para o exercício de 2025.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a necessidade de dotar o município de um sistema de planejamento integrado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a estrutura orçamentária da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá para o exercício de 2025, composta pelos seguintes órgãos:

01 LEGISLATIVO

02 EXECUTIVO

Art. 2º - Os órgãos subdividem-se nas seguintes Unidades Orçamentárias, conforme os escalões inferiores de cada órgão:

01 -LEGISLATIVO

01.01 - Câmara Municipal

02 -EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

02.02 - Administração

02.03 - Finanças

02.04 - Obras, Viação e Serviços Urbanos

02.05 - Agricultura e Abastecimento

02.06 - Transporte e Estradas de Rodagem

02.07 - FUNDEB-Fundo de Desenvolvimento do Ensino

Básico

02.08 - Unidade de Manutenção do Ensino

02.09 - Educação e Cultura

02.10 - Esportes e Lazer

02.11 - Fundo Municipal de Turismo

02.12 - Fundo Municipal de Saúde

02.13 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.14 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente

02.99 - Reserva de Contingência

Art. 3º - As Unidades Orçamentárias de que trata o artigo 2º dá a Administração o poder de manter o controle de um determinado gasto através dos projetos ou atividades especificadas em cada Unidade encarregada em sua execução.

- Fls. 02.-

Continuação do Decreto nº 4.329 de 09 de agosto de 2024.-

Parágrafo único: A Unidade Orçamentária **02.09** -

RESERVA DE CONTINGÊNCIA, conterà conta denominada de "Reserva de Contingência" e conterà dotação, a ser definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada a cobrir despesas com o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, indenizações trabalhistas em processos judiciais em andamento, caso o município venha a ser condenado ao pagamento das mesmas, bem como a atender às Emendas Impositivas da Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 09 de agosto de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.330, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece o Rol de Programas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá que integrarão a Proposta Orçamentária para o exercício de 2025.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fulcro no art. 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a necessidade de dotar o município de um sistema de planejamento integrado;

DECRETA:

Art. 1º- Fica ESTABELECIDO o ROL DE PROGRAMAS que farão parte integrante da Proposta Orçamentária da Prefeitura Municipal da Estância de Ibirá para o exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

0000- Encargos Especiais

0001-Processo Legislativo

0002-Administração Legislativa

0003-Gestão Político-Administrativa

0004-Ações do Fundo Social de Solidariedade

0005-Planejamento Administrativo

0006-Custeio da Previdência

0007-Planejamento Financeiro, Orçamentário e Patrimonial

0008-Planejamento Urbano

0009-Organização dos Serviços Urbanos

0010-Organização das atividades de Agricultura e

Abastecimento

0011- Terminais Rodoviários

0012-Estradas Vicinais

0013-Educação Básica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 27

Página 3 de 4

0014-Merenda Escolar
0015-Preservação do Patrimônio Histórico do Município
0016-Programa de incentivo à cultura
0017-Infra-estrutura esportiva
0018-Projetos e atividades recreativas
0019-Empreendimentos turísticos
0020-Atendimento Integral à Saúde-SUS
0021-Atendimento Integral à Assistência Social
0022-Atendimento Integral ao Fundo Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
0999-Reserva de Contingência

-Fls. 02-

Continuação do Decreto nº 4.330 de 09 de agosto de 2024.

Art. 2º -A Unidade Orçamentária 02.99 - RESERVA DE CONTIN-GÊNCIA, instituída pelo Decreto nº 4.329 de 09 de agosto de 2024, conterà apenas o Programa com o código 0999 denominado de “Reserva de Contingência” e conterà dotação a ser definida com base na Receita Corrente Líquida destinada a cobrir despesas com o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e indenizações trabalhistas em processos judiciais em andamento, caso o município venha a ser condenado ao pagamento das mesmas, bem como a atender às Emendas Impositivas da Câmara Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 09 de agosto de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 27

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/24, AO CONTRATO Nº 188/23, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/23 - PROCESSO Nº 095/23.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **HERRERA SERVIÇOS - ME**

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, compreendendo o período de 15.08.2024 à 14.08.2025, reajuste pelo índice IPCA mês base 08/24 e alteração de Razão Social.

DOT.ORÇ.

02 EXECUTIVO

02.02 ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2008.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

050 - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

VALOR TOTAL: R\$ 16.552,52

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO